



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

DECRETO Nº. 5.013 DE 30 DE JULHO DE 2.021

Dispõe sobre: “A Abertura de Créditos Adicionais ao IPSPMP - PIRAPREV”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, Art. 67, Seção II da Lei Orgânica do Município de Piracaia; pelo Artigo 107 da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1.964 e pela Lei Orçamentária Anual Nº. 3.142, de 09/12/2.020.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 41, Item I da Lei Federal nº. 4320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	
01-PIRAPREV	
Unidade	
01-PIRAPREV	
<i>Funcional Programática</i>	
<i>09.122.0021.2.203– Custeio do Regime de Previdência Municipal</i>	
Categoria Econômica	
3.1.91.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de pessoal	30.000,00
Categoria Econômica	
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	3.500,00
Categoria Econômica	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.000,00
Categoria Econômica	
3.3.90.40.00.00 – Serviços Tecnologia Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica	13.000,00
Total	78.500,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito adicional suplementar, aludido no artigo anterior, serão provenientes:

I - de Superávit Financeiro, especificamente oriundo das reservas de custeio do regime previdenciário, nos termos do artigo 43, § 1º., Item I da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a saber:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

Órgão	
01-PIRAPREV	
Unidade	
01-PIRAPREV	
<i>Funcional Programática</i>	
99.999.0151.3.121- <i>Capitalização da Previdência Municipal</i>	
Categoria Econômica	20.000,00
9.9.99.99.00.00 – Reservas de Contingência	
Total	20.000,00

II - Anulação de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 43, § 1º. Item III da Lei Federal nº. 4320/64, a saber:

Órgão	
01-PIRAPREV	
Unidade	
01-PIRAPREV	
<i>Funcional Programática</i>	
09.122.0021.2.203- <i>Custeio do Regime de Previdência Municipal</i>	
Categoria Econômica	52.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Categoria Econômica	4.000,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
Categoria Econômica	2.500,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	
Total	58.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 30 de julho de 2.021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA
Superintendente Interina do IPSPMP PIRAPREV

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração, em 30 de julho de 2.021.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa